



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.082933/2024-27

INTERESSADO: CLUBEDEZ LTDA

RELATOR: MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de solicitação de isenção^[1] de cumprimento do parágrafo 63.81(a)(1) do RBAC nº 63, protocolada pelo interessado em 01.10.2024 com o intuito de estender os prazos para realização de treinamento e exame prático periódico da comissão detentora do CANAC 205912, de forma a possibilitar a continuidade da operação da aeronave de marcas PR-STZ. Em complemento, o requerente encaminhou em 04.10.2024 carta^[2] informando não identificar impactos à segurança operacional relacionados à isenção.

1.2. A Superintendência de de Pessoal da Aviação Civil – SPL analisou o pedido por meio da Nota Técnica nº 45/2024/GTNO-SPL/SPL^[3], propondo o deferimento da isenção de cumprimento do requisito 63.81(a)(1) e incluindo proposta de isenção quanto à seção 61.13 do mesmo regulamento. Na oportunidade, sugeriu-se a emissão de decisão *ad referendum* para permitir voos até a conclusão do treinamento e exame da comissão, previstos para o período entre 17 e 20.10.2024.

1.3. Em 10.10.2024, em virtude de sorteio eletrônico^[4], o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria.

1.4. Na sequência, nos dias 10 e 11.10.2024, a empresa encaminhou duas novas cartas^[5] reforçando a necessidade de prorrogação da licença da comissão de forma a viabilizar as operações pretendidas.

É o Relatório.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

Diretora Substituta

[1] Solicitação de Isenção de Requisito ou NESO - SPL SEI nº 10626250

[2] Carta Justificativa SEI nº 10643956

[3] Nota Técnica 45 SEI nº 10643966

[4] Certidão de Distribuição SEI nº 10668521

[5] Carta de Solicitação Carta Anac SEI nº 10671223 e Carta Carta Solicitada SEI nº 10676257



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 22/10/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10679527** e o código CRC **C5A58921**.

